



POLÍTICA PÚBLICA E A INSTITUCIONALIZAÇÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA: UMA ANÁLISE REFLEXIVA

Jacqueline Müllich Fensterseifer¹

Bianca Silva Carneiro²

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado através da Lei nº 8.069/90, dispõe sobre a proteção integral e os cuidados especiais a todas as crianças e adolescentes. A lei considera criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela que encontra-se entre doze e dezoito anos de idade. Através do ECA fica explícito que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a todas as dimensões da vida na infância e na adolescência. As famílias que não garantirem os direitos previstos no ECA, terão de responder judicialmente por negligência, de acordo com a gravidade do caso. Uma das ações punitivas, é a destituição do poder familiar, ou seja, a criança ou adolescente, é encaminhado a um abrigo e passa a ser responsabilidade do poder público (ECA, 1990). Dados do Conselho Nacional de Justiça, apontam que em todo país, 47.434 crianças institucionalizadas residem em 4.590 abrigos espalhados pelo Brasil (CNJ, 2019).

Ao longo dos últimos anos, muitos estudos discutem as consequências da institucionalização de crianças e adolescentes em seu desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo, psicológico, entre outros. Alguns apontam prejuízos, enquanto outros indicam que diante de uma família disfuncional e um ambiente caótico, a estadia temporária em abrigos, pode ser positiva, se a instituição estiver preparada e contar

¹ Psicóloga.mestranda do Programa de Mestrado Profissional de Psicologia da Universidade de Santa Cruz do Sul. Email: jacquelinemullichf@gmail.com

² Bolsista de iniciação científica, aluna do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Santa Cruz do Sul. Email: carneiro.bianca@gmail.com



com profissionais qualificados (SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2006). Seguindo as ideias de Gabatz, Schwartz e Milbrath (2019), estes profissionais deverão interagir e fornecer às crianças e adolescentes um acolhimento seguro e pleno de afeto para que assim, possam ser desenvolvidos novos vínculos seguros.

Estudo desenvolvido por Epifânio e Gonçalves (2017) aponta que ainda hoje a realidade dos abrigos brasileiros não atingiu o proposto pelo ECA e que se faz necessária a capacitação e a informação de todos os profissionais envolvidos com o acolhimento institucional, direta ou indiretamente.

OBJETIVO

Realizar uma análise reflexiva acerca das discussões presentes na literatura brasileira sobre políticas públicas e a institucionalização na infância e na adolescência, relacionando-as com a vivência profissional com esse público na prática clínica.

MÉTODO

Trata-se de um estudo qualitativo de cunho observacional e de revisão bibliográfica. Foram visitados sites e bases de dados bibliográficos na busca por referenciais teóricos, artigos em língua portuguesa com pontos de vista atualizados, sobre a problemática envolvida neste estudo. As leituras embasaram as reflexões sobre o contexto vivenciado por uma profissional de psicologia em uma Casa de Acolhimento em um município do interior do Rio Grande do Sul, Brasil.

RESULTADOS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe sobre a proteção integral e os cuidados especiais a todas as crianças e adolescentes, no entanto várias questões ainda necessitam ser colocadas como prioridade e trabalhadas para que a atenção à este público seja qualificada. As condições de informação dos



trabalhadores são tênues e carecem de maior investimentos por parte dos gestores e da sociedade em geral.

CONCLUSÃO

Utilizando-se de discussão teórica associada com a prática clínica, conclui-se que técnicos do contexto institucional devem estar capacitados para criar um espaço seguro para que crianças/adolescentes possam ser acolhidos e viver o processo de desacolhimento da família biológica, e posterior acolhimento institucional de forma menos traumática. Assim faz-se necessário a promoção de ações de capacitação às equipes técnicas desta instituição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cadastro Nacional de crianças acolhidas**. Poder Judiciário, 2019. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>>. Acesso em: 11 set. 2019.

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Diário Oficial da União. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Palácio do Planalto.

EPIFÂNIO, T.P.; GONÇALVES, M.V. **Crianças como sujeitos de direitos: uma revisão de literatura sobre crianças em situação de acolhimento institucional**. *Cad. Bras. Ter. Ocup.*, São Carlos, v. 25, n. 2, p. 373-386, 2017. Disponível em: <<http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/0104-4931.ctoAR0736>>. Acesso em: 13 set. 2019.

GABATZ, RIB.; SCHWARTZ E.; MILBRATH, VW.; **Cuidador institucional no acolhimento infantil**. *Escola Anna Nery* 2019; 23 (2): e 20180195.

SIQUEIRA, A. C.; DELL'AGLIO, D. D. **O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura**. *Psicologia & Sociedade*, 2006. v 18, p. 71-80. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000100010&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 11 set. 2019.

XV SEMINÁRIO NACIONAL

DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

V MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

III ENCONTRO INTERINSTITUCIONAL DE GRUPOS DE PESQUISA - EGRUPE



ISSN: 2447-8229
2019

